

Carta nº 1437/2024-DESC-ESS

Presidente Prudente, 22 de abril de 2024

À
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PLATINA
A/C Presidente da Câmara
Rua João de Souza Martins, 538 - Centro
19990-000 - Platina - SP

Assunto: Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos a V. Sª cópia da correspondência 1436/2024-DESC-ESS enviada ao chefe do executivo dessa localidade, cujo conteúdo consignou o montante estimado por esta concessionária das despesas com o consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, saúde, educação, serviço público e próprio municipal, com base na média do histórico de consumo faturado por esta concessionária, relativo ao consumo de energia elétrica do exercício de 2023.

Esclarecemos que os valores poderão sofrer alterações referentes a reajustes tarifários determinados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, eventuais alterações de consumo de energia elétrica das atuais e futuras unidades consumidoras sob a responsabilidade do município, a ampliação de carga da iluminação pública e bandeiras tarifárias.

Neste sentido, objetivamos subsidiar essa Casa Legislativa, quando da apresentação do município para a aprovação do orçamento para o próximo exercício através da Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e resguardar esta concessionária com relação ao empenho para pagamento, pelo ente público municipal, das despesas relativas ao consumo de energia elétrica.

Em suma, tem a presente o objetivo de fortalecer nossas expectativas com referência à consignação pelo município dos valores destinados às referidas despesas no orçamento do próximo exercício.

Ao ensejo, renovamos votos de elevada consideração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos se necessários.

Atenciosamente,



CARLOS EDUARDO MARIANO

Coordenação da Gestão de Relacionamento com Clientes

mhcs/cgrc - 00800.003795/2024

Carta nº 1436/2024-DESC-ESS

Presidente Prudente, 22 de abril de 2024

Ao
MUNICÍPIO DE PLATINA
A/C WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Rua João de Souza Martins, 550 - Centro
19990-000 - Platina - SP

Assunto: Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal

Prezado Senhor,

Em conformidade com as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a necessidade de encaminhamento e aprovação pela Câmara Municipal do orçamento desse município para o próximo exercício e, ainda, a concessão outorgada a esta distribuidora para a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica que se efetiva diária e continuamente mediante o fornecimento de energia elétrica a esse município, apresentamos a V. Ex.^a estimativa com base na média histórica de consumo faturado por esta concessionária relativo ao consumo de energia elétrica do exercício de 2023:

Ítem	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
R\$ 10.536,32	R\$ 2.080,31	R\$ 2.302,88	R\$	R\$ 7.783,72	R\$ 22.703,23

Esclarecemos que os valores discriminados poderão sofrer alterações referentes a reajustes tarifários determinados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, eventuais alterações de consumo de energia elétrica das atuais e futuras unidades consumidoras sob a responsabilidade desse município, a ampliação de carga da iluminação pública, bandeiras tarifárias, além de débito remanescente (se houver), os quais deverão ser considerados por V.Ex.^a quando do encaminhamento do orçamento à Câmara Municipal para aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Considerando as informações ora consignadas e na certeza de que serão utilizadas para subsidiar a elaboração e aprovação do orçamento para o próximo exercício, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos se necessários.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO MARIANO
Coordenação da Gestão de Relacionamento com Clientes

mhcs/cgrc 00800.003794/2024